



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

**DECRETO Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o DIA 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em COTA ÚNICA até o dia 30 DE AGOSTO DE 2024, terá desconto de 20% (VINTE POR CENTO).**

**Art. 3º.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

**Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.**

Minas Novas, 28 de junho de 2024 digital  
AECIO GUEDES  
SOARES:0365257  
9666  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 28/06/2024  
Ceraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

CAMARA MUN DE MINAS NOVAS 28/06/24 16:45 000482 4 VTR